



Universidade do Minho



**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A
UNIVERSIDADE DO MINHO, PORTUGAL
E A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS, BRASIL**

A Universidade do Minho, doravante designada UMinho, instituição de ensino superior pública de natureza fundacional, com sede no Largo do Paço - 4704-553 Braga, detentora do NIPC 502 011 378, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Doutor Rui Vieira de Castro,

e

A Universidade Estadual de Montes Claros, doravante designada Unimontes, com sede na Av. Prof. Rui Braga, S/N - Vila Mauriceia, Montes Claros - MG, 39401-089, Brasil, representada neste ato pelo seu Reitor, Professor Antonio Alvimar Souza,

doravante denominadas Partes,

Reconhecendo a importância de promover a colaboração em áreas de interesse comum, contribuindo para o desenvolvimento e transferência de conhecimento, e com a intenção de estabelecer programas de cooperação académica, científica e técnica, decidem celebrar o presente Protocolo de Cooperação, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Âmbito

De acordo com a legislação, as Partes propõem-se desenvolver e colaborar em atividades conjuntas no âmbito de atividades de ensino, investigação ou culturais, bem como estabelecer qualquer outro tipo de cooperação considerada oportuna e de mútuo interesse.

Cláusula 2.ª

Adendas

1. Os detalhes e especificações para cada uma das colaborações mencionadas na Cláusula 1ª serão definidos através do estabelecimento de Adendas ao presente Protocolo de Cooperação, a propor por qualquer uma das Partes.

2. As Adendas deverão especificar o âmbito, o cronograma e o enquadramento financeiro das ações de cooperação a ser realizadas, bem como outros detalhes de colaboração acordados entre as Partes.

Cláusula 3.^a

Coordenadores institucionais

Em cada Adenda a celebrar, as Partes designarão uma pessoa de contacto que atuará como coordenador(a) das atividades.

Cláusula 4.^a

Confidencialidade

As Partes comprometem-se a garantir sigilo e confidencialidade relativamente a toda a informação a que venham a ter acesso no âmbito do presente Protocolo de Cooperação, comprometendo-se igualmente a não utilizar a referida informação para quaisquer outros fins que não os estabelecidos no presente Protocolo, a não ser com o prévio consentimento escrito da outra Parte, a ser obtido, caso a caso, e por escrito.

Cláusula 5.^a

Propriedade intelectual

1. No âmbito do presente Protocolo de Cooperação, não haverá lugar à atribuição de qualquer licença ou direito de exploração por parte do titular à outra Parte sobre os seus direitos de propriedade intelectual, sejam direitos de autor ou direitos de propriedade industrial, bem como sobre o conhecimento de que seja titular.

2. As ações específicas que venham a ser desenvolvidas entre as Partes serão objeto de Adenda escrita regulando, além do mais, a questão dos direitos de propriedade intelectual sobre os resultados e sua exploração, bem como disposições relativas à confidencialidade e publicação dos resultados.

Cláusula 6.^a

Validade

O presente Protocolo de Cooperação entrará em vigor a partir da data da assinatura e será válido por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período sempre que as Partes demonstrem interesse para tal.

Cláusula 7ª

Denúncia

1. Cada uma das Partes poderá denunciar o presente Protocolo de Cooperação a qualquer momento por meio de comunicado por escrito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos antes do término, a ser enviado por correio registado.
2. Tal aviso não afetará os compromissos já assumidos até à data da comunicação.

Cláusula 8ª

Dúvidas e Omissões

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Protocolo de Cooperação, as Partes enviarão todos os esforços na busca de uma solução consensual. Não sendo possível, as Partes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física, para atuar como mediador.

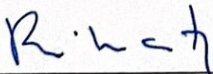
Lido e aprovado, o presente Protocolo de Cooperação é assinado pelos representantes legais de cada instituição, em 2 (duas) vias, em Português, de igual teor e forma.

Braga, 6 de junho de 2022

Montes Claros, 6 de junho de 2022

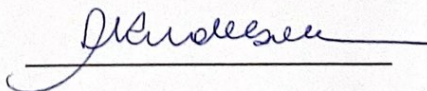
Pela Universidade do Minho,

Pela Universidade Estadual de Montes Claros,



Professor Rui Vieira de Castro

Reitor



Professor Antonio Alvimar Souza
Reitor

Profª Ilva Ruas de Abreu
Reitora em Exercício - MASP 1045752-1
Universidade Estadual de Montes Claros